

1. Ainda é possível DESTINAR SEU IR DEVIDO para a Casa do Pai! AGENDE-SE!

IR e o Projeto da Casa do Pai: <http://www.criancaquerfuturo.com.br/> *Criança quer futuro. Não quer esmola!*

Para Colaborar

Parte do seu imposto de renda pode ajudar crianças e adolescentes

Doando para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente você estará ajudando crianças e adolescentes em situação de risco.

A participação, neste caso, permite que você aplique uma parte do imposto de renda devido, aqui mesmo, em nossa cidade. Na verdade não se trata de doar, mas sim de destinar um percentual do que é devido aos projetos e programas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Curitiba.

Para doar você pode optar pela doação direta ao Fundo ou ainda escolher um projeto específico para fazer sua doação. Basta selecionar a entidade que você quer ajudar e na seqüência escolher o projeto, aparecerá o valor aprovado para o mesmo e o valor já arrecadado. Estes projetos são analisados e certificados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba COMTIBA.

Prezado Doador

Empresas podem destinar 1% e pessoas físicas 6% do valor do Imposto de Renda devido. As destinações destes percentuais significam um valor que pode ser deduzido do IR a pagar no exercício seguinte. O recibo para fins de comprovação da doação será emitido posteriormente por este órgão e enviado ao doador especificado na guia.

Na impossibilidade de emitir o boleto bancário, sua doação poderá ser efetuada através de depósito direto, na conta corrente do Fundo Municipal para a Criança e do Adolescente, no Banco do Brasil, Agência 3793-1, conta corrente nº 9220-7. Nesta situação o documento para fins de Imposto de Renda, poderá ser solicitado através do e-mail: mmargarida@fas.curitiba.pr.gov.br fornecendo seus dados pessoais nome/razão social, nº CPF/CNPJ, endereço completo, valor doado, data da doação e entidade beneficiada.

Para maiores informações entre em contato com Marco Aurélio pelo telefone: (41) 3250-7999.

Imposto de Renda: Para fins de preenchimento na sua declaração de imposto de renda segue:

Fundo Municipal Para Criança e o Adolescente CNPJ: 12.003.012/0001-59

IMPORTANTE!

As informações acima e abaixo foram copiadas diretamente do site do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA
<http://www.criancaquerfuturo.curitiba.pr.gov.br/>

No intuito de intensificar a divulgação da disponibilização do Programa Gerador da Declaração de IRPF 2016 e orientação quanto as doações ao Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, segue:

Por orientação da Delegacia da Receita Federal de Curitiba, e conforme disposto na Instrução Normativa nº 1.311 de 31/12/12, as Pessoas Físicas que farão a Declaração de Ajuste Anual 2016, ano calendário 2015, entre o período de 01/03/2016 a 29/04/2016, poderão efetuar doação ao Fundo Municipal para Criança e o Adolescente - FMCA, Curitiba - Paraná, diretamente na declaração, conforme disposto no art. 8ª-A, em até **3% do imposto devido**.

As doações ao Fundo Municipal para Criança e o Adolescente - Curitiba – CNPJ 12.003.012/0001-59, poderão ser efetuadas **a partir de 01/03/2016 a 29/04/2016**.

Para tanto, a Pessoa Física deverá seguir os seguintes passos:

- 1º - No RESUMO DA DECLARAÇÃO, escolher a opção DOAÇÃO DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA;
- 2º - Nessa opção, clicar em "NOVO" e escolher no tipo de Fundo a opção Municipal/DISTRITAL e digitar o valor a ser doado;
- 3º - Para emissão do DARF, na opção IMPRIMIR, escolher "DARF - DOAÇÕES DIRETAMENTE DA DECLARAÇÃO - ECA", e recolher no Banco até 29/04/16;

Importante: Para que um projeto de sua escolha seja beneficiado pelas doações diretas na declaração, será necessário enviar cópia do documento DARF PAGO, com a indicação do Projeto escolhido para o e-mail: doacao@fas.curitiba.pr.gov.br e para a entidade beneficiada. [\[acasadopai.adm@gmail.com\]](mailto:acasadopai.adm@gmail.com)

Os projetos estão disponíveis no site: <http://www.criancaquerfuturo.com.br/>

As Pessoas Físicas também podem doar ao FMCA Curitiba, durante o exercício, por meio da emissão de boletos, indicando diretamente o Projeto escolhido, a partir do site: <http://www.criancaquerfuturo.com.br/>

** Neste caso, a doação será de até 6% do imposto devido, sendo informada somente na Declaração de Ajuste Anual de 2017 - ano calendário 2016.**

A Delegacia da Receita Federal de Curitiba ressalta ainda que as doações efetuadas no período de 01/01/16 a 29/02/16, também só poderão ser utilizadas na Declaração de Ajuste Anual de 2017 - ano calendário 2016.

2. Agradecimentos!

- A todos que ajudaram a realizar as festas de Páscoa.
 - Foram cafés da manhã nas duas casas, organizados pela Fernanda e André e seus amigos.
 - Realização de atividades (Marquinhos)
 - Doações de chocolates (APRTF e amigos)
- A Heloisa pela doação do aparelho de DVD para casa 2;
- Ao grupo de amigos pela reforma e pintura da casa 2;
- Ao grupo de amigos pelo corte de grama da casa 2;
- Ao Daniel e amigos pelo Projeto Bicicletas;
- A todos os doadores:
 - pelos alimentos – frutas e verduras em geral,
 - pela coleção dos livros (3 volumes) *Se ligue em você* - Luiz Antônio Gasparetto;
 - pelas 2 mesas e cadeiras;
 - pelos guardas chuvas para as duas casas;

Damos também **as Boas Vindas** as novas voluntárias: prof. Mariza e Aline.

3. NECESSIDADES DESTES MÊS:

- Armários para organizar os livros na casa 2, {podem ser usados};
- Uma divisória para a salinha de estudos no Ahú.
- E o de sempre...
 - Frutas, verduras e legumes para as 2 casas
 - Leite integral
 - Produtos de Higiene e limpeza
 - Aumentar o número de doações de carne.

4. Uma história chinesa

Lin casara-se e podia se dizer feliz, se não fosse um pequeno detalhe: sua sogra. Lin amava seu marido mas não desejava aquela sogra. Especialmente porque, conforme a velha tradição chinesa, a nora deve servir a sogra.

Os meses foram se passando e o que, de início, era um desconforto, um mal-estar, foi se transformando em um terrível sentimento. Lin odiava sua sogra e não podia conceber ter que servi-la ano após ano, na soma cadenciada dos dias. Por isso, ela procurou um velho sábio e lhe disse que precisava de ajuda, precisava se livrar da sua sogra. O sábio a escutou, com paciência. Depois, providenciou algumas ervas e as entregou à jovem esposa.

Essas ervas – explicou – são venenosas. Elas devem ser deixadas em infusão e servidas, uma vez ao dia, todos os dias.

E o que acontecerá? – Perguntou ansiosa a consulente.

Ora, ao cabo de seis meses, sua sogra morrerá. No entanto, muito cuidado deve ser tomado a fim de que as desconfianças a respeito da morte não venham a cair sobre você. Por isso, trate muito bem a sua sogra e quando ela morrer, chore bastante.

A jovem foi para casa feliz e, no dia imediato, começou a servir o chá com aquelas ervas para a sogra. Conforme fora orientada, começou a tratá-la muito bem. Os dias foram passando e três meses depois, Lin se deu conta que a sogra estava diferente. Ela não era mais tão complicada, nem chata, nem arrogante. Quando estavam para se completar os seis meses, um grande pavor tomou conta de Lin. Ela não queria que a sogra morresse. Afinal, se transformara numa mãe para ela.

Lin correu ao sábio. Contou o que acontecera e do seu arrependimento. Novamente, o sábio a escutou, com calma e lhe disse que, em verdade, não fora a sogra que mudara, mas ela mesma. Ao se casar, ela olhava a sogra como uma rival, alguém a quem seu marido pertencera e continuava pertencendo. Tomara-se de raiva por ter que servi-la e passou a projetar nela o ódio que a si própria consumia. Mas, a partir do momento que decidira tratá-la bem, tudo isso se evaporara.

No entanto, o que fazer agora? Ela envenenara a mãe de seu marido, ao longo daqueles meses.

O ancião a sossegou: *Não eram ervas venenosas, ao contrário, de poder vitamínico. Pode continuar a servi-las no chá.*

E a nora, tranquila, retornou ao seu lar, para prosseguir a viver em paz, usufruindo do amor daquela que se transformara em mãe atenciosa.

Nada mais destrutivo, para si e para os que a cercam, do que o ódio que a criatura conserva e alimenta no coração. Por isso, Francisco de Assis, compreendendo esse campo psíquico de tormenta e de loucura, firmava-se na proposta do amor. E dizia: *Onde houver ódio, consenti que eu semeie amor.* Pensemos nisso e semeemos o bem imbatível e o inefável amor, que falam da presença de Deus no mundo. E sejamos felizes, desde agora. *Redação do Momento Espírita, com base em palestra do orador Divaldo Pereira Franco. 7.1.2016*

Associação Casa do Pai - www.casadopai.org.br

Rua Francisco Scremin, 156. Curitiba – PR Brasil. CEP 80.540-320
Fone/Fax: (41) 3343 0928.

CNPJ nº 000.388.758/0001-49

Conta Bancária: Banco Itaú (341), Agência: 1538, Conta Corrente nº 39136-6

CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Registro nº 548, 13 julho 2012.

CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) – Registro nº 475,
CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) – Registro nº 219

PMC – Lei de Utilidade Pública Municipal nº 9572 – 1º junho 1999

PR – Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 13078 – 16 janeiro 2001